



**Denise Pereira
(Organizadora)**

A Transversalidade da Prática do Profissional de História 2

Atena
Editora

Ano 2019

Denise Pereira
(Organizadora)

A Transversalidade da Prática do Profissional de História 2

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

T772 A transversalidade da prática do profissional de história 2 [recurso eletrônico] / Organizadora Denise Pereira. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (A Transversalidade da Prática do Profissional de História; v. 2)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-283-8

DOI 10.22533/at.ed.838192504

1. História – Estudo e ensino. 2. Prática de ensino. 3. Professores de história – Formação I. Pereira, Denise. II. Série.

CDD 907

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Ao longo das últimas décadas, o ensino de História vem se consolidando enquanto campo de pesquisa, principalmente a partir da década de 1980, e as linhas de pesquisa, mormente, estão ligadas às metodologias de ensino, ao livro didático ou, ainda, às políticas públicas de inserção desses temas no currículo escolar. Neste modo, falar de transversalidade na prática do profissional de História, é observar a ligação aproximada da escola da realidade vivida pelos alunos, ou seja, trazer as disciplinas, os professores, os conteúdos escolares e aproximá-los do mundo do estudante. Dessa maneira, os alunos teriam uma aprendizagem significativa e seriam vistos com sujeitos históricos.

Os temas transversais são abordados recorrentemente a partir da proposta do trabalho interdisciplinar. O fato recorrente nessas abordagens interdisciplinares é que cada disciplina/campo se preocupa com seu recorte específico sobre o tema, o que acaba fragmentando-o ainda mais.

A aplicação dos temas transversais acontece a partir da renovação nos métodos, conceitos e didáticas no campo da pesquisa em História. Neste e-book temos a compreensão da realidade e a afetiva participação do indivíduo a partir de dados e noções relativos ao seu cotidiano, ao seu universo, fazem com que a campo do historiador a passe a ser considerada como um espaço de conhecimento e reconhecimento, onde por intermédio das diversas outras áreas de pesquisa se concretize como construtor de sua própria história.

Aqui diversos pesquisadores do campo da História, trabalharam com a proposta de temas transversais em várias áreas baseadas em eixos temáticos, tais como: cultura, religião, educação, arte, cinema, gênero, entre muitos outros.

Boa leitura.
Denise Pereira

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
LER PARA NÃO ESQUECER: DENÚNCIA E RESISTÊNCIA À DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA NO ROMANCE O PARDAL É UM PÁSSARO AZUL DE HELONEIDA STUDART	
Ioneide Maria Piffano Brion de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.8381925041	
CAPÍTULO 2	10
LER, ESCREVER E VOTAR: A REFORMA DO DIREITO ELEITORAL NO BRASIL IMPÉRIO (1860-1881)	
Kátia Sausen da Motta	
DOI 10.22533/at.ed.8381925042	
CAPÍTULO 3	22
LITERATURA DE CORDEL: UMA POSSIBILIDADE PARA ENSINAR HISTÓRIA A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	
Luciana de Moraes Trombeta	
DOI 10.22533/at.ed.8381925043	
CAPÍTULO 4	31
MEDIÇÃO EM FOCO: ESTUDO DE CASO DA EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO PALÁCIO TIRADENTES	
Priscila Lopes d'Avila Borges	
DOI 10.22533/at.ed.8381925044	
CAPÍTULO 5	38
MÍDIA IMIGRANTE E OBITUÁRIOS: UM ESTUDO SOBRE PRÁTICAS DE LAZER PRESENTES NO JORNAL UCRANIANO PRACIA	
Angélica Szeremeta	
Alfredo Cesar Antunes	
DOI 10.22533/at.ed.8381925045	
CAPÍTULO 6	52
"O DEFENSOR DOS DIREITOS DO POVO". CIDADANIA, DEMOCRACIA, LIBERALISMO E REPÚBLICA NO JORNAL "A LIBERDADE"	
Mariana Nunes de Carvalho	
DOI 10.22533/at.ed.8381925046	
CAPÍTULO 7	67
O DIRETÓRIO DOS ÍNDIOS DE 1755: ECONOMIA, TRABALHO E POLÍCIA NO REFORMISMO LUSO-BRASILEIRO	
Bianca Racca Musy	
DOI 10.22533/at.ed.8381925047	
CAPÍTULO 8	75
ENSINO DE HISTÓRIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Rosimeire Gonçalves	
DOI 10.22533/at.ed.8381925048	

CAPÍTULO 9	83
O ESPAÇO DO SAGRADO E O ESPAÇO DO TRABALHO NOS VITRAIS DA CATEDRAL DE CHARTRES (FRANÇA – SÉCULO XIII)	
Debora Santos Martins	
DOI 10.22533/at.ed.8381925049	
CAPÍTULO 10	97
O ESPECTADOR EMANCIPADO E O FIM PEDAGÓGICO DA ESTÉTICA/OBRA DE ARTE	
Michelle dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.83819250410	
CAPÍTULO 11	107
O MITO E A COMPOSIÇÃO VISUAL DOS ESPAÇOS	
Bruno Rodrigo Couto Lemos	
DOI 10.22533/at.ed.83819250411	
CAPÍTULO 12	117
O RENASCIMENTO CULTURAL MODERNO: ANÁLISES E REFLEXÕES A PARTIR DO LIVRO “O RENASCIMENTO” (NICOLAU SEVCENKO, 1988) - NOSSAS HERANÇAS E A CORRUPÇÃO NO BRASIL DE HOJE	
José Antonio de Andrade	
José Carlos Correia Cardoso Júnior	
Rafael Magalhães Costa	
DOI 10.22533/at.ed.83819250412	
CAPÍTULO 13	126
O SETOR AUTOMOTIVO NO GOVERNO JK: POLÍTICAS E EMPRESAS	
Fernando Marcus Nascimento Vianini	
DOI 10.22533/at.ed.83819250413	
CAPÍTULO 14	138
O TEATRO COMO FESTA: UMA INTRODUÇÃO À TEORIA TEATRAL DE GEORG FUCHS	
Beatriz Magno Alves de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.83819250414	
CAPÍTULO 15	147
O TOPÔNIMO PIRES DO RIO: A CONSTRUÇÃO DA VIA FÉRREA E O SURGIMENTO DE UMA CIDADE	
Cleber Cezar da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.83819250415	
CAPÍTULO 16	156
OS ASPECTOS DA URBANIZAÇÃO DE MURIAÉ-MG	
Arthur da Costa Orlando	
DOI 10.22533/at.ed.83819250416	
CAPÍTULO 17	167
POR UMA ARTE DO CULTIVO: AGRICULTURA COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE DE ÍNDIOS E COLONOS NO PARÁ DAS DÉCADAS DE 1840-1880	
Francivaldo Alves Nunes	
DOI 10.22533/at.ed.83819250417	

CAPÍTULO 18	179
PROPRIEDADE, MOEDA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS: ELEMENTOS DA “NOVA ORDEM MUNDIAL” PRESENTES NA OBRA HISTÓRIA UNIVERSAL DE H. G. WELLS (1918-1920)	
Pedro Nogueira da Gama	
DOI 10.22533/at.ed.83819250418	
CAPÍTULO 19	195
REDE CAIÇARA DE CULTURA	
Bruno Tavares Magalhães Macedo	
DOI 10.22533/at.ed.83819250419	
CAPÍTULO 20	204
SENSIBILIDADES DE GÊNERO: NARRATIVAS SOBRE A MORTE E OS MORTOS	
Cícero Joaquim dos Santos	
Rafael Gonçalves de Araújo	
Antônio Carlos Dias de Oliveira	
Teófilo Silva Primo Correia	
Zuleide Fernandes de Queiroz	
DOI 10.22533/at.ed.83819250420	
CAPÍTULO 21	211
UM PROCESSO CRIMINAL NOS JORNAIS NEUTROS DO SÉCULO XIX: O ATENTADO CONTRA DOM PEDRO II	
George Vidipó	
DOI 10.22533/at.ed.83819250421	
CAPÍTULO 22	223
UMA REGIÃO ESPORTIVA OS SUBÚRBIOS DO RIO DE JANEIRO NO INÍCIO DO SÉCULO XX	
Glauco José Costa Souza	
DOI 10.22533/at.ed.83819250422	
SOBRE A ORGANIZADORA	231

LER, ESCREVER E VOTAR: A REFORMA DO DIREITO ELEITORAL NO BRASIL IMPÉRIO (1860-1881)

Kátia Sausen da Motta

Universidade Federal do Espírito Santo

Pós-doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História e Bolsista do Programa de Fixação de Doutores da Capes/Fapes
Vitória – Espírito Santo

RESUMO: As eleições e o direito de voto foram assuntos recorrentes no século XIX, configurando-se temas principais da pauta política dos dirigentes do Império do Brasil. Ao longo dos 67 anos de Monarquia somam-se oito reformas e dezenas de dispositivos legais sobre a matéria. Este trabalho discute a campanha pela eleição direta ocorrida no Brasil a partir da década de 1860 e finalizada em 1881 com a aprovação da Lei Saraiva, responsável pela exclusão da maioria dos votantes e o retrocesso da franquia eleitoral. O debate iniciado nos impressos ganhou espaço na tribuna parlamentar, ao longo de duas décadas diversos projetos foram colocados para votação. Investigou-se a campanha pela reforma eleitoral no Império no seu contexto político e intelectual e seu debate no cenário mais amplo do direito eleitoral. Como fonte, priorizou-se a análise da literatura sobre as eleições produzida no Brasil no século XIX e a legislação do período. A leitura das obras específicas sobre o tema revelou a extensão da discussão sobre a reforma eleitoral

para além das fronteiras do Império, apontando que o sufrágio universal adotado na França, em 1848, não constituía consenso no debate político da época.

PALAVRAS-CHAVE: Direito de voto; Lei Saraiva; Brasil Império.

ABSTRACT: The elections and the right to vote were a recurring theme in the nineteenth century, configuring one of the main themes of the political agenda of the leaders of the Brazil's Empire. During the 67 years of Monarchy eight reforms and dozens of laws were made on the subject. This paper discusses the campaign for direct election held in Brazil from the 1860s to 1881 with the approval of Saraiva Law, responsible for the exclusion of the majority of voters and the setback of the electoral franchise. The debate started in printed and gained ground in parliamentary tribune with several projects put to vote over the next two decades. The research focused on the electoral reform campaign in the Brazilian Empire in its political and intellectual context and its debate in the broader electoral law scenario. As a source, it was prioritized the analysis of the literature on the elections produced in Brazil in the nineteenth century and the legislation of the period. The study of specific works on the subject revealed the extent of the discussion on electoral reform beyond the borders of Brazil, pointing out that

universal suffrage adopted in France in 1848 did not constitute a consensus in the political debate of the time.

KEYWORDS: Right to vote; Law Saraiva; Brazil Empire.

1 | INTRODUÇÃO

Cem anos após o Decreto no 3.029, de 9 de janeiro de 1881, também conhecido como Lei Saraiva, em referência ao então chefe de Gabinete, José Antônio Saraiva, Mircea Buescu (1981, p. 179-186) se dedicou a explorar a extensão da participação eleitoral no Brasil Império. Centrado no aspecto econômico, o autor contraria a ideia de que o sufrágio no século XIX era limitado em decorrência do voto censitário. De acordo com Buescu, a exigência de renda de 100 mil réis até 1846, depois recalculada em 200 mil réis, era irrisória para a época se comparada às outras exclusões legais: mulheres, escravos e menor de idade.

Em seu estudo, o autor também se propôs a responder qual o impacto da legislação de 1881 na franquia do direito do voto. Sérgio Buarque de Holanda (1972) e Raymundo Faoro (1975) já haviam se dedicado a análise da evolução do eleitorado após a década de 1880. Os dados apresentados pelos autores revelam que contabilizava-se no Brasil 1.089.659 pessoas qualificadas a votar em 1872, cerca de 10% da população do país. Já na primeira eleição sob o comando da Lei Saraiva, inscreveram-se cerca de 150 mil eleitores, 1,3% da população total. Para Holanda e Faoro a resposta para o encolhimento do corpo eleitoral estava na duplicação do valor da renda se comparado ao que estipulava a Constituição de 1824. Ao criticar essa interpretação, Buescu ressalta que tanto Holanda quanto Faoro ignoraram o fato que tal mudança havia ocorrido em 1846 e não na década de 1880, como equivocadamente pensavam. O economista alega que ao manter o padrão da legislação anterior, a tendência da Lei Saraiva foi atenuar a limitação censitária, e não o contrário. Considerando a inflação do período, 200 mil réis em 1881 equivaleria a 65 mil réis em 1824. Assim, não residia no censo a explicação para a diminuição da franquia eleitoral.

Detido em outros requisitos da lei, José Murilo de Carvalho (2011) aponta a exigência de alfabetização e a rigorosa comprovação de renda como chaves de resposta para explicar a diminuição do eleitorado após a aprovação da legislação. O autor observa que a partir de 1881 quem quisesse votar deveria apresentar um documento por escrito e assinado, anexando outros diversos documentos que comprovassem a renda legal. Processo que até aquele momento era baseado na oralidade do votante. Conforme observa Carvalho, em um país com 81% da população livre analfabeta tais exigências resultaram na queda de 90% do eleitorado, representando um tropeço na escala democrática. O retrocesso durou mais de seis décadas, somente em 1945, com o reconhecimento do direito de voto das mulheres, foram superados os números anteriores a Lei Saraiva.

Numa perspectiva diversa, este trabalho explorou os anos que antecederam a Lei

Saraiva. Para além dos resultados, investigou-se a campanha pela reforma eleitoral no Império no seu contexto político e intelectual e seu debate no cenário mais amplo do direito eleitoral. Como fonte, priorizou-se a análise da literatura sobre as eleições produzida no Brasil no século XIX e a legislação do período.

2 | A REFORMA ELEITORAL NA IMPRENSA OITOCENTISTA

A década de 1860 foi a mais rica do Império no que se refere à produção de textos políticos (CARVALHO, 2009, p. 31). Foram nesses anos que se iniciaram as publicações de obras dedicadas exclusivamente às eleições, mais especificamente sobre a necessidade de uma reforma eleitoral. Antes desse momento, a literatura sobre o pleito eleitoral restringia-se a compêndios das normas, uma espécie de guia do processo eleitoral, contendo a legislação, as etapas do processo e os formulários indispensáveis ao pleito. Mesmo assim, poucos foram publicados. Como obras desse tipo, podemos apontar o *Novo manual eleitoral contendo a lei regulamentar das eleições de 19 de agosto de 1846*, publicado em 1856.

Já sobre a reforma eleitoral nota-se a circulação de impressos de vários tipos: textos políticos, contendo ou não projetos de reforma eleitoral; Discursos de Parlamentares na Câmara dos Deputados e Senado; Coletânea de Projetos e de artigos de jornais. No quadro abaixo é possível verificar os títulos das publicações, o ano de lançamento e seus respectivos autores.

Ano	Título	Autor
1861	Reforma eleitoral: eleição direta	Dr ****
1862	Reforma eleitoral: Eleição direta	Antonio Herculano de Souza Bandeira
1868	O sistema representativo	Jose de Alencar
1870	Reforma Eleitoral: projeto apresentado à Câmara dos deputados, na sessão de 22 de julho de 1870 pelo deputado Paulino José Soares de Sousa Ministro do Império	-
1871	Reforma eleitoral: projetos oferecidos a consideração do Corpo legislativo desde o ano de 1860 até o ano de 1870	-
1872	O systema eleitoral no Brazil como funciona, como tem funcionado, como deve ser reformado	Francisco Belisario Soares de Souza
1873	Reforma eleitoral - projeto apresentado à Camara dos Deputados na sessão de 30 de abril de 1873 pelo deputado João Alfredo Correia de Oliveira Ministro do Império	-
1873	Reforma eleitoral e parlamentar e constituição da magistratura: esboço de projetos de lei	Aureliano Tavares Bastos
1874	Reforma Eleitoral - Eleição direta (artigos publicados na Reforma)	Joaquim Antonio Pinto Junior
1874	Reforma eleitoral: observações de um liberal	-

1874	Reforma Eleitoral	José de Alencar
1875	Reforma Eleitoral: projetos oferecidos a consideração do corpo legislativo desde o ano de 1826 até o ano de 1874	Antonio Pereira Pinto
1876	Estudos e Comentários da reforma eleitoral, precedidos de uma carta do Conselheiro d'Estado Nabuco de Araujo	Tito Franco de Almeida
1876	Reforma Eleitoral - Discursos Proferidos no Senado por Zacarias de Goes e Vasconcelos	-
1878	Eleição Direta: artigos publicados no jornal do Comercio em os meses de Outubro e Novembro de 1878	-
1881	Reforma eleitoral brasileira de 1881: repertório, anotações à lei e às instruções e formulários	Hyppolito de Camargo
1881	Legislação eleitoral do Imperio do Brazil em duas divisões comprehensivas dos dous systemase respectivo formulario com um appendice	Augusto Teixeira de Freitas Junior

QUADRO 1. PUBLICAÇÕES SOBRE A REFORMA ELEITORAL (1861-1881)

Fonte: *Anais da Biblioteca Nacional*, 1881-1882: 813-815.

A crítica ao processo eleitoral ditava o tom dos textos. A violência da votação e o falseamento das qualificações dos votantes contribuíam para o que Joaquim Antonio Pinto Junior (1874) chamava de “Representação da navalha e da bayoneta”. O enredo de seus artigos publicados no jornal *A Reforma* e reunidos na coletânea *Reforma Eleitoral – Eleição Direta* indica os atores principais: partidos/facções e o governo. Para Pinto Junior, nos pleitos eleitorais o governo era representado pelas autoridades policiais e guardas nacionais, a “bayoneta é seu símbolo”. Ao narrar os acontecimentos da última eleição na Corte, afirmava que:

Por toda parte compravam e pagavam votos com a mais cínica e arrojada ostentação, e distinguiam-se entre os mercadores, comandantes de batalhões da guarda nacional, empregados de superior e inferior categoria, inspetores de quarteirão, e esses mesmos indivíduos eram vistos mais tarde nas salas suntuosas as recepções ministeriais dando conta circunstanciada de suas proezas e façanhas (PINTO JUNIOR, 1874, p. 11).

Os partidos e facções, ressaltou o autor, também tinham suas armas: as navalhas. Joaquim lembrava que os adeptos das parcialidades políticas eram os responsáveis pelo tumulto na votação, o que na gíria eleitoral dava-se o nome de “rolo”.

Liberais e conservadores honestos, grandes e pequenos, ricos e pobres, nobres e plebeus, todos estiveram à mercê da fúria dessa horda de assassinos esquentados pelas bebidas alcólicas, instigados pelo dinheiro, animados pela mais torpe impunidade, açulados pelas paixões ruins de ambiciosos vulgares (PINTO JUNIOR, 1874, p. 12).

O desenho da “orgia eleitoral” também era compartilhado por Francisco Belisário de Souza ([1872] 1979). Proeminente político conservador, Belisário afirmava que falar da urgência de uma reforma eleitoral naquela época era “repetir uma trivialidade”. Diante dos últimos acontecimentos daquele ano, 1872, quando a Câmara fora dissolvida pelo Imperador, o sistema representativo estava desacreditado: o governo nomeia e não as

eleições, sentenciava.

A falsidade representativa também era descrita pelo Dr.**** (1861), pseudônimo do autor da *Reforma eleitoral: eleição direta*, primeira obra produzida no Brasil que advogava pela adoção do sistema eleitoral direto. O autor definia o processo sufragista como uma “miserável fantasmagoria” que só poderia dar um resultado: a mentira. A reforma, na sua percepção, era uma “cura do Poder Representativo” já que “as leis eleitorais não foram capazes de mitigar punhais e bayoneta como os impositores dos nomes aos votantes e eleitores” (1861, p. 13).

De forma geral, as obras advogavam a eliminação de influências do governo e do poder privado sobre o voto dos cidadãos. Se a literatura apontava o problema, a desmoralização do processo eleitoral, também fornecia caminhos para solucioná-los, sendo o principal a “Eleição Direta”. Publicada em 1875, a obra de Antonio Pereira Pinto é exemplar nesse sentido. No livro intitulado *Reforma Eleitoral: projetos oferecidos a consideração do corpo legislativo desde o ano de 1826 até o ano de 1874*, Antonio Pereira Pinto se propôs a reunir os projetos sobre a matéria eleitoral apresentados à Câmara dos Deputados e Senado desde a primeira legislatura do Império. No prefácio, o autor expõe o objetivo do seu estudo:

Num momento em que o país ocupa-se “esforçadamente em dotar o país com a reforma do processo eleitoral vigente, quando todos os matizes políticos são acordes no empenho de restaurar a livre manifestação das urnas, base essencial da verdade do sistema representativo, não se nos afigura descabido o plano de formular em um só corpo para estudo, e consulta as sensatas cogitações dos primeiros legisladores do Império, e daqueles que trataram posteriormente desse importante assunto (PINTO, 1875-1983, s/p).

A análise dos projetos reunidos na coletânea revela que entre 1826 e 1873 foram apresentadas 67 propostas de alterações do sistema eleitoral (Tabela 1). Além do esforço do parlamento em dotar o sufrágio de garantias que assegurassem a verdade eleitoral, a verificação de cada projeto também aponta a antiguidade da proposta de eleição direta no Brasil (ver Quadro 2).

Anos	N. de Projetos
1826-1829	3
1830-1839	13
1840-1849	14
1850-1859	15
1860-1869	14
1870-1873	8
Total	67

TABELA 1. PROJETOS DE REGULAMENTAÇÃO ELEITORAL (1826-1873)

Fonte: PINTO, 1875- 1983.

Ao verificarmos as mudanças propostas acerca das condições legais de quem poderia participar das eleições, nota-se uma informação importante: metade das indicações previa a exigência de alfabetização. Se havia dissenso sobre o melhor método eleitoral, direito ou indireto, os projetos evidenciam que as casas legislativas assinalavam a crescente associação entre o voto e a alfabetização. Entre 1870 e 1873, todas as propostas encaminhadas ao parlamento previam tal critério.

Ano	Eleição	Alfabetização	Renda	Inclusão	Exclusão
1831	Indireta	-	-	mães de família viúvas ou separadas de seus maridos	-
1835	Direta	sim	-	-	votantes
1838	Indireta	-	-	-	Soldados de tropa de linha, guarda policial permanente, marinheiros de tripulação
1840	Indireta	-	Elevar (200 mil réis)	-	-
1841	Indireta	sim	Elevar (200 mil réis)	-	Soldados de pret de 1ª linha, os guardas nacionais aquartelados
1843	Indireta	-	-	-	Praças de pré do exército, armada e guardas nacionais, municipais, policiais ou marinheiros
1845	Indireta	sim	-	-	Soldados e praças de pré (1ª linha e policiais), guardas nacionais e jornaleiros

1846	Direta	-	Elevar	-	votantes
1864	Direta	-	-	-	-
1868	Indireta	sim (eleitor)	-	-	-
1869	Indireta	-	Impos- to (eleitores)	-	-
1870	Mista	sim (eleitor)	Impos- to (eleitores)	-	-
1871	Indireta	sim	-	-	-
1873	Indireta	sim	Dimi- nuir (100 mil réis)	-	-

QUADRO 2. ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO DIREITO DE VOTO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO (1826-1873)

Fonte: PINTO, 1875- 1983 (grifo nosso).

3 | A ALFABETIZAÇÃO COMO CRITÉRIO PARA O DIREITO DE VOTAR NO SÉCULO XIX

As propostas de José de Alencar (1868) e de Aureliano Tavares Bastos (1873) evidenciam a associação entre alfabetização e direito eleitoral. Ambos defendiam princípios semelhantes em torno do direito de voto, embora discordassem sobre o método do escrutínio. Na obra *O Sistema Representativo*, Alencar se posiciona contrário à eleição direta. Sua justificativa recaiu sobre a inconstitucionalidade da proposta, tendo em vista a demarcação do processo eleitoral indireto na Carta de 1824. Em *Reforma Eleitoral e Parlamentar*, Tavares Bastos se posicionou firme pela eleição direta. Para o autor, o corpo eleitoral deveria ser “permanente, estável e não subserviente”. A lei deveria fornecer o eleitorado responsável pela escolha de seus representantes. Assim, uma base fixa dependente de prova impediria o livre arbítrio das autoridades incumbidas do recenseamento. Para ele, a matéria não era inconstitucional, tendo em vista que a Carta autorizava a regulamentação do modo prático das eleições por legislação ordinária.

O consenso entre os políticos ocorreu na previsão de nova exigência ao exercício do voto. Alencar destacava a “ignorância” como incapacidade política que limitava a liberdade do voto. O excerto abaixo exemplifica sua percepção:

A respeito da ignorância há também omissão na lei constitucional; mas essa incapacidade política resulta igualmente da natureza das coisas, e justifica-se com o art.97. Tal seja o modo prático da eleição que exclua forçosamente o analfabeto pela impossibilidade de prestar o voto na forma consagrada (ALENCAR, 1868, p. 99).

Seguindo sua concepção, Alencar insere no Art.48 de seu projeto que o votante deveria escrever seu nome com a declaração do voto na cédula. Tal previsão excluía indiretamente o analfabeto do processo eleitoral. Sobre o assunto, o autor esclarece que,

[...] não pode exercer o direito quem não dispõem dos meios necessários, surdo-mudo que não pode exprimir seu livre consentimento, assim como o cidadão que não pode escrever uma cédula, alheio à imprensa e à Tribuna é inepto para conhecer o governo (ALENCAR, 1868, p. 90).

Com visão semelhante, Tavares Bastos definiu em seu projeto artigo específico para a restrição eleitoral: “os que não souberem ler e escrever” (1873-1939). Em seguida também previu a exclusão dos guardas nacionais e dos condenados a vender o voto. O autor observava que era “[...] impossível que se exerça os direitos e os deveres de eleitor os que não sabem ler e escrever”. Essa medida, em sua opinião, excluiria somente os vadios e a capangada eleitoral.

Francisco Belisário de Souza, na obra *O sistema eleitoral no Brasil*, também corroborou com a exclusão dos analfabetos das urnas. Em suas palavras:

[...] o exercício do voto exige duas condições imprescindíveis para fazer presumir certa capacidade em quem as preenche. A primeira é uma tal ou qual instrução. Conferir o voto ao indivíduo que nem ao menos sabe ler e escrever parece uma zombaria e um contrassenso (SOUZA, 1872-1979, p. 132).

Para Belisário, a alfabetização era uma condição cardeal para a aptidão ao direito de voto. Na sua argumentação ressaltava que algumas regiões dos Estados Unidos adotavam tal restrição, bem como a Itália moderna, que consagrava o mesmo princípio em sua Constituição. Com efeito, na Itália, a Constituição de 1848 exigia para votar a idade mínima de 25 anos, saber ler e escrever e pagamento de impostos (CHARBONNIER, 1874). A legislação de alguns estados americanos também demarcava certo critério de alfabetização. Em Connecticut e Massachussets, por exemplo, o cidadão não era admitido a votar se não soubesse ler um artigo da Constituição e assinar seu nome. Em Missouri, todo cidadão que após 1876 não soubesse ler e escrever, estaria excluído do direito de votar.

A questão eleitoral e a discussão em torno das qualidades de quem teria o direito de votar não se restringiu ao Brasil. Em 1874, J. Charbonnier (1874) observou a urgência e atualidade de tal preocupação política no prefácio de sua obra, *Organisation électorale et représentative de tous les pays civilisés*, que reunia informações sobre o sistema eleitoral em vigor de diversos países. Com o estudo, o autor almejava fornecer material para comparação das ideias e teorias que inspiravam a normatização dos sufrágios adotados em diferentes lugares. No quadro abaixo é possível verificar o modelo de sufrágio adotado pelos países inventariados por Charbonnier na década de 1870 e, quando previsto, o tipo de censo.

Continentes	País	Sufrágio	Ano da Lei
Europa	Dinamarca Espanha* França Grécia	Universal	1866 1870 1848 1844
	Alemanha**	Universal Masculino/ Censitário (econômico - alguns Reinos)	1871
Europa	Bélgica Inglaterra Noruega Holanda Portugal Suécia Romênia	Censitário (econômico)	1848/1872 1867/1872 1814 1855 1859 1810 1866
	Itália Luxemburgo	Censitário (econômico e alfabetização)	1848 1868

Continentes	País	Sufrágio	Ano da Lei	
América	Argentina	Universal Masculino	1853	
	Honduras		1869	
	México		1857	
	Paraguai		1870	
	Venezuela		1864	
	Estados Unidos***	Universal Masculino / Censitário (alfabetização – alguns Estados)	1870	
	Brasil	República Dominicana	Censitário (econômico)	1824
				1844
				1867
	Haiti			
América	Bolívia	Censitário (econômico e alfabetização)	1825/1871	
	Chile		1833	
			1859	
	Costa Rica		1835	
	Equador		1851	
	Guatemala		1823/1856/1860	
	Peru		1871	
El Salvador				
América	Uruguai	Alfabetização	1830	

QUADRO 3. REGIME ELEITORAL DOS PAÍSES DA EUROPA E AMÉRICA (1870)

Fonte: MOTTA, 2018, p. 186 (Quadro 7).

* Na Espanha, a primeira experiência do sufrágio universal masculino durou apenas seis anos. Em 1874, ano da publicação da obra de Charbonnier, a legislação foi alterada, retornando ao modelo censitário. Somente em 1890, o voto universal masculino é estabelecido de forma permanente (DARDÉ, Carlos. *El Sufragio Universal en España: causas y efectos*. Anales de la Universidad de Alicante. *Historia Contemporánea* 7, 1989-1990. p. 85-100).

** Apesar da Constituição do Império Alemão determinar o sufrágio universal masculino para a eleição dos membros do parlamento, o regime eleitoral dos diferentes Estados e Reinos não se modificou para a nomeação dos seus representantes legislativos. Sendo assim, coexistiu até 1919 o regime o voto restrito com o universal, ano em que se adotou o sufrágio universal no

país já unificado. Em Anhalt, Baden, Baviere, Breme, Hesse havia o censo pecuniário. Por sua vez, em Lubeck e Brunswick, o sistema era o universal masculino.

*** Na década de 1870, alguns estados nos Estados Unidos tinham aderido a experiência do sufrágio universal masculino. Subsistia, no entanto, em vários outros a exigência de alfabetização.

Dos 31 países catalogados na obra, onze (35,5%) previam a exigência de certa alfabetização para votar, seja como única condição ou vinculada a regras econômicas. Ademais, em 20 países (64,5%) a posse de algum tipo de renda ou pagamento de imposto ainda era requisito para poder participar do sufrágio naqueles anos. O voto universal masculino tinha sido adotado de forma integral em nove países (29%).

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em estudo sobre a cultura política do século XIX, Peter Gay (1988-1995, p. 218-240) afirma que políticos aventureiros que faziam campanha em prol da abolição dos critérios para o direito de voto era uma minoria subversiva, criadores de problemas. Até a revolução de 1848 na França eles nem sequer chegavam a ser respeitáveis. A maioria na Grã-Bretanha pensava que a democracia pura era a contrapartida do governo autocrático de um rei, um convite a tirania. Até mesmo na França, observa Pierre Rosanvallon (1992), o sufrágio universal masculino era tido por muitos como um acidente de percurso da Revolução.

Se o salto para o sufrágio universal masculino havia sido dado, serviu de estímulo para alguns, mas também de pesadelos para muitos. Se aos olhos do século XXI é possível averiguar o caminho ascendente do sufrágio universal masculino iniciado no século XIX e potencializado no XX, na literatura sobre a última reforma eleitoral do Império do Brasil a visão sobre a trajetória do voto não estava clara. No Brasil, poucas foram as vozes em defesa do sufrágio universal. Na campanha pela Reforma Eleitoral não foi mencionado como alternativa viável, afinal a ampliação das urnas não constituía resposta para sua moralização, mas sim a educação de seus cidadãos.

REFERÊNCIAS

Fontes:

ALENCAR, José de. **O Systema Representativo**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier Edictor, 1868.

BASTOS, Aureliano Cândido Tavares (1873). Reforma Eleitoral e Parlamentar e Constituição da Magistratura: esboço de projectos de lei. In: BASTOS, Aureliano Cândido Tavares; AZEVEDO, Fernando de. **Os males do presente e as esperanças do futuro**: (estudos brasileiros). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.

CHARBONNIER. **Organisation electorale et représentative de tous les pays civilisés**. Paris: Guillaumin, 1874.

DR ****. **Reforma eleitoral – eleição direta**. São Paulo: Typographia Litteraria, 1861 (Acervo da Biblioteca Nacional).

Novo manual eleitoral contendo a lei regulamentar das eleições de 19 de agosto de 1846 para as camaras legislativas, assembléas provinciaes, camaras municipaes e juizes de paz do Império do Brasil: acompanhada das resoluções do Conselho d'Estado, avisos, ordens e portarias, que darão esclarecimento aos seus artigos. Segunda ed. Rio de Janeiro: E & H. Laemmert, 1856 (Acervo da Biblioteca Nacional).

PINTO, Antonio Pereira (1875). **Reforma Eleitoral:** projetos oferecidos à consideração do Corpo Legislativo desde o ano de 1826 até o ano de 1874. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, ed de 1983.

PINTO JUNIOR, Joaquim Antônio. **Reforma Eleitoral - Eleição Direta, artigos publicados na Reforma.** Rio de Janeiro: Typographia Perseverança, 1874 (Acervo da Biblioteca Nacional).

SOUZA, Francisco Belisário Soares de (1872). **O sistema eleitoral no Império;** com apêndice contendo a legislação eleitoral no período 1821-1889. Brasília: Senado Federal, 1979.

Obras de apoio:

BUESCU, Mircea. No Centenário da Lei Saraiva. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico,** Rio de Janeiro, nº330, 1981.

CARVALHO, José Murilo de. A involução da participação eleitoral no Brasil, 1821-1930. In: CARVALHO, José Murilo; CAMPOS, Adriana (Org.). **Perspectivas da Cidadania no Brasil Império.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

CARVALHO, José Murilo de. Radicalismo e republicanismo. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das, (Org.). *Repensando o Brasil do Oitocentos.* 1ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

DARDÉ, Carlos. El Sufragio Universal en España: causas y efectos. Anales de la Universidad de Alicante. **Historia Contemporánea** 7, 1989-1990.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder.** Porto Alegre/São Paulo, 1975.

GAY, Peter. **A experiência burguesa:** da Rainha Vitória a Freud. v.3 – O cultivo do ódio. São Paulo: Companhia das Letras, 1988-1995.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História Geral da Civilização Brasileira** – Tomo II, 5. São Paulo, 1972.

MOTTA, Kátia Sausen da. **Eleições no Brasil do Oitocentos: entre a inclusão e a exclusão da patuleia na cidadela política (1822-1881).** [Tese de Doutorado] Programa de Pós-Graduação em História. UFES. Vitória, 2018.

ROSANVALLON, Pierre. **Le Sacre Du Citoyen:** du suffrage universel en France. Paris: Gallimard, 1992.

SOBRE A ORGANIZADORA

DENISE PEREIRA: Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Especialista em História, Arte e Cultura, Bacharel em História, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Cursando Pós-Graduação Tecnologias Educacionais, Gestão da Comunicação e do Conhecimento. Atualmente Professora/Tutora Ensino a Distância da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e professora nas Faculdade Integradas dos Campos Gerais (CESCAGE) e Coordenadora de Pós-Graduação.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-283-8

